



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Aditivo - SEINFRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2025/SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA TBT PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ/MF nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Adib Elias Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.080.231-**, e pelo Superintendente de Gestão Integrada, **Renato Meneses Tôres**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.247.431-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TBT PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.385.433/0001-14, com sede na Rua S1, nº 266, Qd. 146, Lt. 21E, 2º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO, representada nesta ato por **Juarez Martins Fonseca**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº ***.903.111-**, e **Valtenis Martins Fonseca**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº ***.464.711-**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 202400005005782, e em observância às disposições da Lei federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2025/SEINFRA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do preço contratado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Contrato nº 04/2025/SEINFRA (SEI 70492352), cujo objeto é a locação dos pavimentos 5º, 6º e 7º do Edifício Palácio de Prata, situado à Rua 5, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Setor Oeste, Goiânia/GO, com a finalidade de ampliar a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, na forma do art. 92, §4º, I e art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. DA PRORROGAÇÃO

2.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 04/2025/SEINFRA, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **24/02/2026 a 24/02/2027**.

2.2. DO PREÇO

2.2.1. Os preços do Contrato nº 04/2025/SEINFRA, após aplicação do índice IPC-A de 4,26%, são os seguintes:

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Locação de 03 (três) pavimentos, 5º, 6º e 7º do Edifício Palácio de Prata	R\$ 51.608,70	R\$ 619.304,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 619.304,40** (seiscentos e dezenove mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos).

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.4301.04.122.4200.4.243, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.12, Fonte de Recurso: 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 00055, de 20/02/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do ajuste no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(assinatura eletrônica)
Adib Elias Júnior
Secretário de Estado da Infraestrutura

(assinatura eletrônica)
Renato Meneses Tôres

Superintendente de Gestão Integrada

Pela **CONTRATADA**:

(assinatura eletrônica)
Juarez Martins Fonseca
Representante legal

(assinatura eletrônica)
Valtenis Martins Fonseca
Representante legal

GOIANIA, 20 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ MARTINS FONSECA, Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALTENIS MARTINS FONSECA, Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MENESES TORRES, Superintendente**, em 20/02/2026, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 20/02/2026, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86584690** e o código CRC **81FF40A7**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.		
--	--	--



Referência: Processo nº 202520920000202



SEI 86584690